



MUNICÍPIO DE BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA



Decreto nº 011/2020 de 24 de março de 2020.

Altera o Decreto 006/2020 de 17 de março de 2020 que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de relevância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e dá outras providências correlatas.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20210226152119.pdf>
assinado por: idUser 108

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE, **Sra. Elisabeth Barros de Santana**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 006, de 17 de março de 2020,

Decreta:

Art. 1º O Decreto nº 006, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

I – eventos de qualquer natureza com público superior a 10 (dez) pessoas;

XX – o transporte de passageiros com a utilização de mototaxis e similares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Brejão/PE, 24 de março de 2020.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita do Município de Brejão

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.926.744-12